PDF elaborado pela DATAJURIS
imagem de acordo com o original

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série—Número 72 Sexta-feira, 12 de Maio de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 606/89:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento da Região para 1989.

Resolução n.º 607/89:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à revalorização da carreira do pessoal técnico de inspecção pedagógica e inspecção administrativa-financeira da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 608/89:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de auxiliar administrativo de primeira classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 609/89:

Autoriza a promoção de Maria Bluete Marques Fernandes Gouveia para a categoria de auxiliar administrativo de primeira classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo.

Resolução n.º 610/89:

Autoriza o pagamento do subsídio do mês de Maio de 1989 aos colégios particulares.

Resolução n.º 611/89:

Autoriza a promoção de duas funcionárias para a categoria de técnico-superior de saúde de 2.ª classe — ramo laboratorial, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

Resolução n.º 612/89:

Autoriza a promoção de José Luís Ferreira Afonso para a categoria de técnico especialista do quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

Resolução n.º 613/89:

Atribui um apartamento T/1, no Complexo Turístico da Matur, a Rui João Brazão Jardim.

Resolução n.º 614/89:

Autoriza a contratação de João Abreu Santos, com a categoria de praticante de cantoneiro, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Estradas.

Resolução n.º 615/89:

Aprova o 2.º mapa adicional de trabalhos da empreitada de «Construção da E. M. 543, entre os sítios das Casas Próximas e Capela — Curral das Freiras» e autoriza a celebração do respectivo contrato.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 606/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Aprovar a Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1989 e submetê-la à aprovação da Assembleia Regional.

2 — O orçamento proposto contém uma despesa global de 105 837 003 contos, sendo 57 615 815 contos de despesas correntes, 37 249 820 contos de despesas de capital e 10 971 368 contos de contas de ordem.

O volume das despesas incluídas no PIDDAR é de 14 631 579 contos.

As receitas atingem o montante de 105 837 003 contos, sendo 32 858 400 contos de receitas correntes, 62 007 235 contos de receitas de capital e 10 971 368 contos de contas de ordem.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 607/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

a) Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Regional, que procede à revaloriação da Carreira do Pessoal Técnico de Inspecção Pedagógica e Inspecção

Administrativa - Financeira da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

b) Revogar a Resolução n.° 395/89, de 16 de Março de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.° 608/89

Nos termos da Resolução n.° 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto no número quatro do artigo 15.° do Decreto-Lei n.° 248/85, de 15 de Julho o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu promover à categoria de Auxiliar-Administrativo de primeira classe, com efeitos a partir de 2 de Maio do corrente ano, os funcionários do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, José Diogo Caires Nóbrega e José Carlos Teixeira da Silva Horta.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.° 609/89

Nos termos da Resolução n.° 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto no número 4 do artigo 15.° do Decreto-Lei n.° 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu promover à categoria de Auxiliar Administrativo de primeira classe, com efeitos a partir de um de Abril de 1987, a funcionária do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, Maria Bluete Marques Fernandes Gouveia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.° 610/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 30 568 729$00, do Capítulo 05, Divisão 01.00, Código 41.00, Alínea 02, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento do Subsídio aos Colégios Particulares relativo ao mês de Maio de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.° 611/89

Nos termos da Resolução n.° 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência de Concursos de Provimento para a categoria de Técnico Superior de Saúde de 1.ª classe — Ramo Laboratorial, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.° 84, II Série, de 1.3.88;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a promoção para Técnico Superior de Saúde de 1.ª classe — Ramo Laboratorial, das seguintes candidatas aprovadas no respectivo concurso:

Maria Filomena Freitas Cortez Lima Seabra
Graça Maria Bettencourt Jardim Calado

2 — Os lugares constam do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública e tem cabimento orçamental.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.° 612/89

Nos termos da Resolução n.° 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para a categoria de Técnico Especialista, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.° 39, II Série, de 23.3.88;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a promoção para Técnico Especialista, do seguinte candidato aprovado no respectivo concurso:

José Luís Ferreira Afonso

2 — O lugar consta do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública e tem cabimento Orçamental.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 613/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Atribuir, em regime de arrendamento temporário, um apartamento T/1, no Complexo Turístico da Matur, apartamentos Beira Mar — Machico, ao Senhor Major Rui João Brazão Jardim.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 614/89

Considerando a necessidade urgente de admitir pessoal operário para a Direcção Regional de Estradas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Autorizar a admissão de João Abreu Santos como Praticante de Cantoneiro, por contrato administrativo, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Dada a urgente conveniência de serviço, o início de funções efectuar-se-á a partir de 15 de Maio de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Resolução n.º 615/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Aprovar o 2.º mapa adicional de trabalhos, da empreitada de «Construção da E.M. 543, entre os Sítios das Casas Próximas e Capela — Curral das Freiras», no valor de 51 766 622$50, e pelo prazo de 284 dias.

Mais resolve celebrar o correspondente contrato adicional, com a firma José Avelino Pinto, adjudicatária da referida empreitada, sendo o cabimento orçamental dado pela rubrica 04/50/44.00/71.09 do Ano Económico de 1988, a vigorar no regime de duodécimos em 1989, até a aprovação do orçamento de receita e despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.*

Preço deste número: 18$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

Completa ...	(Ano)	4 000$00	(Semestre)	2 000$00
1.ª Série	»	1 800$00	»	900$00
2.ª Série	»	1 800$00	»	900$00
3.ª Série	»	1 800$00	»	900$00
Duas Séries ...	»	3 600$00	»	1 800$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4$50
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

Execução gráfica da «IMPRENSA REGIONAL DA MADEIRA E. P.» — IRM-EP